

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.065, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 570/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201928598.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Moca de São Paulo (FAM-SP), a ser instalada na Rua São Nicásio, nº 420, bairro Alto da Mooca, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Internacional de São Paulo Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 13.563.302/0001-10).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 244 de 28.12.2021, Seção 1, página 61)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.